

COMUNICADO N.º 20/2025 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP

**Assunto: Inscrições para o Programa de Auxílio Permanência (PAP) 2º Semestre - Edital N° 7/2025 DRG-PEP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Presidente Epitácio, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, comunicado a abertura de inscrições para recebimento de auxílios do Programa de Auxílio Permanência referente ao segundo semestre de 2025.

Esse processo será conduzido com base no Edital nº 7/2025 e suas respectivas alterações, disponível em: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/politica-de-assistencia-estudantil>

**O PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA**

O Programa de Auxílio Permanência é destinado prioritariamente aos(às) estudantes em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo apoiar a permanência dos(as) estudantes na instituição através da oferta de auxílios financeiros.

Todos os(as) estudantes matriculados(as) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Presidente Epitácio poderão participar do processo seletivo.

Acompanhe na tabela abaixo informações sobre os auxílios:

MODALIDADE DE AUXÍLIO	DESCRIÇÃO	REQUISITOS E CRITÉRIOS	VALOR DO AUXÍLIO	PERIODICIDADE
Alimentação*	Tem por objetivo disponibilizar auxílio para alimentação do estudante, garantindo ao menos uma refeição/dia.	a) Selecionar, no momento da inscrição no SUAP, a modalidade Alimentação, na aba "Auxílios pretendidos".	R\$270,00	Mensal
Apoio aos Estudantes Pais e Mães (Creche)	Tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro aos(às) estudantes pais e mães que apresentem dificuldade em dar prosseguimento aos estudos por falta de local adequado para permanência dos(as) filhos(as).	a) Selecionar, no momento da inscrição no SUAP, a modalidade Apoio a Pais e Mães, na aba "Auxílios pretendidos"; b) Anexar cópia da certidão de nascimento ou documento de identidade do filho na inscrição no SUAP.	R\$250,00	Mensal

Apoio Didático-Pedagógico (Material)	Tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro aos(às) estudantes para a compra de materiais didáticos relacionados às disciplinas de seu curso ou a projetos que realizam.	a) Selecionar, no momento da inscrição no SUAP, a modalidade Apoio Didático Pedagógico, na aba "Auxílios pretendidos".	R\$250,00	Este auxílio será pago apenas uma vez no ano para os cursos anuais e uma vez no semestre para os cursos semestrais.
Moradia	Tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro para apoio no pagamento de aluguel aos estudantes oriundos de outras localidades que venham a residir no município de Presidente Epitácio em razão do ingresso no IFSP.	a) Selecionar, no momento da inscrição no SUAP, a modalidade Moradia na aba "Auxílios pretendidos"; b) Preencher no "Quadro de Composição do Grupo Familiar e Situação Socioeconômica" os dados de sua família da residência de origem (ou seja, com quem morava antes de se mudar para Presidente Epitácio) e anexar a documentação correspondente à família; c) Apresentar cópias dos Comprovantes de Residência do endereço anterior (aquele onde residia ou reside a família de origem) e atual (aquele que irá alugar ou aluga na cidade do campus), além de cópia de Contrato de Locação ou Declaração de Aluguel.	R\$370,00	Mensal

Transporte**	Tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio do deslocamento do(a) estudante até o campus.	<p>a) Selecionar, no momento da inscrição no SUAP, a modalidade Transporte, na aba "Auxílios pretendidos".</p> <p>Atenção! Para efeito de concessão desse auxílio será dada prioridade aos(às) estudantes procedentes de outros municípios. Havendo disponibilidade orçamentária o auxílio poderá ser estendido aos(às) estudantes residentes no município de Presidente Epitácio.</p>	<p>Agrovilas: R\$195,00</p> <p>Bataguassu: R\$285,00</p> <p>Bataguassu (Nova Porto XV): R\$150,00</p> <p>Caiuá: R\$170,00</p> <p>Campinal: R\$240,00</p> <p>Panorama: R\$370,00</p> <p>Presidente Epitácio: R\$110,00</p> <p>Presidente Prudente: R\$370,00</p> <p>Presidente Venceslau: R\$275,00</p>	Mensal
--------------	---	--	--	--------

\*Os(as) estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio terão acesso à alimentação no campus através da Alimentação Escolar e, portanto, não será paga essa modalidade de auxílio a este público. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenadoria Sociopedagógica.

\*\*Considerando o COMUNICADO N.º 6/2025 - DRG/PEP/IFSP, que trata da oferta de transporte gratuito dos estudantes do IFSP Campus Presidente Epitácio a partir do segundo semestre, os(as) estudantes que estão contemplados pelas linhas ofertadas não serão atendidos com o referido auxílio.

## INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 08 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2025, através sistema acadêmico SUAP: <https://suap.ifsp.edu.br>

O acesso à inscrição ficará disponível na tela inicial do SUAP, no atalho localizado no canto superior esquerdo "Fique atento!", onde aparecerá o processo vigente.

Ao acessar a página da inscrição, o(a) estudante deverá preencher os questionários das abas "Caracterização" (Caracterização Socioeconômica, Inscrição Socioeconômica e Quadro de Composição do Grupo Familiar e Situação Socioeconômica) e "Detalhamento" (Moradia, Auxílios Pretendidos, Dados Bancários e Composição Familiar).

Ainda na página da inscrição, na aba "Documentação", o(a) estudante deverá anexar seu comprovante de residência, comprovante de renda e comprovante bancário (caso já tenha conta bancária aberta em seu nome); também anexará os documentos de identificação e comprovantes de renda (para todos os maiores de 18 anos ou menores que tenham rendimento) do seu grupo familiar.

Demais documentos necessários à situação do estudante - como declarações e formulários devem ser salvos juntos num único arquivo, preferencialmente no formato PDF, e anexados no campo "Documentos Complementares" da aba "Documentação". Ao concluir essa etapa de envio dos documentos, clicar em "Confirmar" para finalizar a inscrição.

Durante todo o período de inscrição, o(a) estudante poderá alterar as informações e documentos inseridos no seu processo no SUAP.

## ENVIO DE DOCUMENTOS

Durante a inscrição no SUAP, os(as) estudantes deverão avaliar a situação de cada um dos membros que residem na casa e anexar todos os documentos comprobatórios, conforme quadro abaixo:

<b>ESTUDANTES</b>
RG e CPF, ou CNH;
Comprovante de endereço de JULHO/2025 (conta de água, energia elétrica, internet ou telefone, contrato de locação);
Comprovante de conta bancária ativa corrente ou poupança, convencional ou digital, em nome do estudante;
Comprovantes de renda e trabalho (para todos os maiores de 18 anos ou menores que tenham rendimento).
<b>DOCUMENTAÇÃO DOS FAMILIARES QUE RESIDEM COM O(A) ESTUDANTE</b>
RG e CPF, ou CNH, de todos que residem na casa. Aos menores de 18 anos que não possuam RG/CPF, pode-se apresentar a Certidão de Nascimento;
Comprovantes de renda e trabalho (para todos os maiores de 18 anos ou menores que tenham rendimento);
Comprovantes de despesas fixas mensais com moradia: contrato de locação ou recibo de aluguel (nos casos em que se aplique).
<b>DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS OU MENORES QUE TENHAM RENDIMENTO, INCLUSIVE PARA O/A ESTUDANTE</b>
<b>Os comprovantes de renda devem ser referentes ao mês de JULHO de 2025</b>
*Atenção: apresentar somente holerites de salário regular - ou seja, que não se refiram somente à vales, adiantamentos, ou que contenham adicional de férias
<b>Aqueles que trabalham formalmente com registro em carteira de trabalho:</b> Contracheque/Holerite ou Declaração do Empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.
ATENÇÃO: Não serão aceitos holerites de “adiantamento” ou “vale”. É necessário apresentar o holerite do mês “cheio” para realização dos cálculos. Evitar holerites com 13º salário.
Aqueles que foram recém contratados (últimos 2 meses) poderão apresentar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). A cópia da Carteira de Trabalho pode ser enviada nos seguintes formatos: PDF da Carteira de Trabalho Digital (pode ser baixado no app ou site “CTPS Digital”) OU cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho no formato físico: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

**Funcionário ou Servidor Público:** Contracheque/holerite atualizado. No caso de exoneração/demissão recente (últimos seis meses), anexar documento que comprove a exoneração ou demissão (portaria publicada em Diário Oficial do órgão ou declaração do órgão).

**Autônomos e Trabalhadores Informais (sem registro na carteira):** "Declaração de Autônomo/Trabalhador(a) Informal" E cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)\*.

A cópia da Carteira de Trabalho pode ser enviada nos seguintes formatos: PDF da Carteira de Trabalho Digital (pode ser baixado no app ou site "CTPS Digital") OU cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho no formato físico: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

\*Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho deverão assinalar a informação na Declaração.

**Trabalhador(a) Rural:** Declaração de Trabalhador(a) Rural E nota(s) atualizada(s) referente(s) à produção/atividade rural E cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)\*.

A cópia da Carteira de Trabalho pode ser enviada nos seguintes formatos: PDF da Carteira de Trabalho Digital (pode ser baixado no app ou site "CTPS Digital") OU cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho no formato físico: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

\*Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho deverão assinalar a informação na Declaração.

**Aqueles que estão desempregados e sem renda:** "Declaração Sem Renda ou Desempregado" E cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)\*.

Caso tenha sido demitido há menos de 5 meses, apresentar Termo de Rescisão do último contrato de trabalho com respectivas parcelas do Seguro Desemprego, no caso de seu recebimento.

A cópia da Carteira de Trabalho pode ser enviada nos seguintes formatos: PDF da Carteira de Trabalho Digital (pode ser baixado no app ou site "CTPS Digital") OU cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho no formato físico: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

\*Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho deverão assinalar a informação na Declaração.

**Microempreendedor Individual (MEI):** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) E último comprovante de retirada do Pró Labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) ou Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional para Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI - todas as páginas).

A cópia da Carteira de Trabalho pode ser enviada nos seguintes formatos: PDF da Carteira de Trabalho Digital (pode ser baixado no app ou site "CTPS Digital") OU cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho no formato físico: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e página seguinte em branco.

**Sócios/proprietários de empresas (micro e pequenas empresas, EIRELI, etc - exceto MEI):** No caso dos optantes do SIMPLES Nacional: Declaração de imposto anual do Simples Nacional (Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte).

Para EPP ou ME: Declaração de Informações Econômicas e Fiscais - (DEFIS) mais atual, completa e com recibo de entrega.

Para os demais casos: Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIRPJ (todas as páginas) e recibo de entrega; E Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, ou Declaração de faturamento bruto mensal, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, sendo a assinatura do profissional com firma reconhecida.

OBS: As informações poderão ser verificadas pelo IFSP na JUCESP e Receita Federal.

**Aposentado e/ou Pensionista e/ou em Auxílio Doença:**

Comprovante do recebimento do benefício de órgão previdenciário privado ou público, que conste o nome do beneficiário, o número do benefício e o valor mensal bruto do benefício (exemplo: Extrato de Pagamento de Benefício do INSS retirado no Meu INSS ou Demonstrativo de Crédito de Benefício retirado no caixa eletrônico do banco/netbanking).

**Para pessoas com deficiência ou idosos que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS):**

Comprovante do recebimento do benefício que conste o nome do beneficiário, o número do benefício e o valor mensal bruto do benefício (exemplo: Extrato de Pagamento de Benefício do INSS retirado no Meu INSS ou Demonstrativo de Crédito de Benefício retirado no caixa eletrônico do banco/netbanking).

**Beneficiários dos Programas Sociais de Transferência de Renda:**

Cópia simples do cartão do programa social OU cópia do extrato do último recebimento do benefício.

**Estagiários:** Termo de Compromisso de Estágio atualizado constando o valor da remuneração OU contracheque ou declaração da empresa constando o valor da remuneração.

**Bolsista (PIBID, PIBIC, CNPq/CAPES, FAPESP, Ensino, Pesquisa e Extensão, etc):** Declaração da Instituição informando o valor da bolsa e a vigência OU Termo de Compromisso próprio do projeto.

**Estudantes e/ou familiar que recebe pensão alimentícia:**

Comprovante atualizado do pagamento. No caso de ausência de comprovantes formais do recebimento da pensão alimentícia, preencher a “Declaração de Pensão Alimentícia”.

**Estudantes e/ou familiar que recebe ajuda de custo:** “Declaração de Ajuda de Custo - Estudante/Outro Membro Familiar”.

**Estudantes e/ou familiar que possui um imóvel e recebe aluguel:** Contrato(s) de ebe aluguel: locação ou do(s) recibo(s).

**DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS**

**Auxílio Moradia:** O(a) estudante deverá apresentar o comprovante de residência da família de origem (aquele onde residia e reside sua família) e atual (aquele que irá alugar ou aluga na cidade do campus), e cópia simples do Contrato de Locação da residência em Presidente Epitácio em nome do estudante ou responsável.

Caso o contrato de locação não esteja em nome do estudante ou integrante do grupo familiar, deverá ser anexada declaração de próprio punho da pessoa responsável pelo imóvel, confirmando a moradia do(a) estudante.

Caso o(a) estudante ou responsável não possua contrato de locação realizado através de imobiliária, poderá ser aceita "Declaração de Aluguel", que deverá ser anexada com os demais documentos no momento da inscrição no SUAP, juntamente com a cópia do RG ou CNH do locador/proprietário do imóvel.

Caso o(a) estudante não esteja no imóvel alugado no ato da inscrição do programa, ele terá 45 dias corridos a partir da data de inscrição no PAP para apresentar a documentação do imóvel em que residirá, enviando a mesma para o e-mail [assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br). Na ausência de apresentação dessa documentação, o Auxílio Moradia será cancelado.

Os formulários citados estão disponíveis no processo de inscrição do SUAP e também para download em: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/sociopedagogica/politica-de-assistencia-estudantil>

Os documentos poderão ser preenchidos digitalmente ou redigidos de forma manuscrita, e poderão ser aceitos documentos com assinaturas eletrônicas. Todos os documentos devem estar legíveis.

Caso haja necessidade, outros documentos poderão ser solicitados pela Coordenadoria Sociopedagógica.

## **ENTREVISTAS**

As entrevistas somente serão realizadas caso necessário, em formato remoto ou presencial.

Os chamamentos serão realizados por e-mail durante o período de análise das inscrições/documentação, conforme indicado no cronograma.

Os(as) estudantes inscritos deverão ficar atentos ao e-mail cadastrado no SUAP, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento do processo e atendimento às convocações, sob pena de indeferimento da inscrição.

## **ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

A concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência ocorrerá através de análise socioeconômica, que tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade social no cotidiano dos estudantes do IFSP.

A análise socioeconômica será realizada por assistente social com a finalidade de avaliar e planejar a concessão dos auxílios financeiros do Programa de Auxílio Permanência, bem como para o encaminhamento a outras políticas e organizações sociais.

A classificação dos estudantes para o recebimento dos auxílios será realizada pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

## **RESULTADO E RECURSOS**

O resultado preliminar com o deferimento ou indeferimento dos auxílios financeiros será divulgado no endereço eletrônico do campus ([pep.ifsp.edu.br](http://pep.ifsp.edu.br)) no dia 08 de setembro de 2025.

O(a) estudante terá até o dia 10 de setembro de 2025 para questionar formalmente o resultado preliminar, apresentando recurso via SUAP.

O resultado final da seleção, com a análise dos recursos, será publicado no endereço eletrônico do campus até o dia 17 de setembro de 2025.

## CRONOGRAMA

ETAPAS	RESPONSÁVEL	PREVISÃO
Publicação do Comunicado	Coordenadoria Sociopedagógica - CSP	08/08/2025
Inscrição e encaminhamento dos documentos comprobatórios no SUAP	Estudante	08/08/2025 a 18/08/2025
Período de análise das inscrições/documentação	Coordenadoria Sociopedagógica - CSP	19/08/2025 a 05/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Coordenadoria Sociopedagógica - CSP	08/09/2025
Recursos	Estudante	De 09/09/2025 a 10/09/2025
Divulgação do Resultado Final	Coordenadoria Sociopedagógica - CSP	17/09/2025

As datas do cronograma poderão sofrer alterações. Caso ocorram, as novas datas serão divulgadas no site do Campus.

## VIGÊNCIA

Os(as) estudantes inscritos(as) no programa estão sujeitos(as) às regras do Edital 7/2025. A vigência dos auxílios para estudantes ingressantes no 2º semestre compreende o período de agosto de 2025 a fevereiro de 2026, desde que respeitados os critérios de continuidade e regulamentação do programa.

## PAGAMENTO

O pagamento dos auxílios será realizado em conta-corrente ou poupança, convencional ou digital. A conta deve estar no nome e CPF do(a) próprio(a) estudante (mesmo para os(as) menores de 18 anos) e não é possível realizar o pagamento caso a conta seja conjunta, salário privativa ou que esteja inativa.

O(a) estudante deverá informar os dados bancários e anexar o comprovante da conta no ato da inscrição no SUAP.

O comprovante de conta bancária deve conter as seguintes informações: nome do estudante como titular da conta, nome do banco, número da agência, número da conta e número da operação (se é conta corrente ou conta poupança). O comprovante pode ser uma foto do cartão, print da tela do aplicativo do banco, cópia do cabeçalho do extrato bancário, dentre outros documentos que contenham as informações necessárias.

O(a) estudante que não tiver conta aberta em seu nome no ato da inscrição terá até dois dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final, para apresentar seus dados bancários. O comprovante deverá ser encaminhado para o e-mail [assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br](mailto:assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br).

O IFSP não se responsabiliza por devoluções de pagamentos que possam ocorrer devido a dados de contas incompletos ou incorretos nem pelo destino dos valores dos auxílios creditados na conta bancária informada pelo estudante após o seu depósito.

A concessão, bem como o pagamento do benefício, dar-se-á em conformidade com a dotação orçamentária e repasse financeiro por parte do Governo Federal. Havendo contingenciamentos e/ou cortes orçamentários por parte do governo federal o pagamento, bem como a continuidade dos mesmos, poderá ser suspenso, sem qualquer garantia de retroatividade.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O ato de inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do Edital 7/2025 e aceita as condições do processo seletivo previstas neste comunicado, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

O atendimento aos(às) estudantes está sujeito à disponibilidade orçamentária da Política de Assistência Estudantil do campus.

No período deste Edital, a Coordenadoria Sociopedagógica disponibilizará os seguintes canais para esclarecimento de dúvidas a respeito dos procedimentos a serem realizados: presencialmente nas salas B111 e B112; pelo telefone (18) 3281-9598 e pelos e-mails: assistencia.estudantil.pep@ifsp.edu.br / csp.pep@ifsp.edu.br

**Campus Presidente Epitácio/SP, 8 de agosto de 2025**

*Documento assinado eletronicamente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mayara Gomes Cadette**, ASSISTENTE SOCIAL, em 08/08/2025 18:38:58.
- **Adriana de Oliveira Picoli Guedes**, COORDENADOR(A) - FG2 - CSP-PEP, em 08/08/2025 18:41:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1004241

**Código de Autenticação:** 0ba4330b23



COMUNICADO N.º 20/2025 - CSP-PEP/DAE-PEP/DRG/PEP/IFSP